



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6426 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 15/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES

Brasília, 06 de outubro de 2020.

Aos Coordenadores UAB dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Assunto: Implementação das vagas/ofertas articuladas via SETEC/MEC junto ao Edital 5/2018.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007254/2018-64.

Senhor(a) Coordenador (a) UAB,

1. Por meio do Ofício nº 387/2018/SETEC/MEC, de 8 de maio de 2018, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica-SETEC/MEC manifestou o interesse em realizar parceria com a CAPES para participar do Edital 5/2018 UAB, publicado em 1 de março de 2018, para a implementação de dois cursos, de caráter nacional, produzido por ela que visavam o cumprimento das metas estabelecidas nas políticas para a Educação Profissional (Nota Técnica N102/2018/CG/FS/DIR/SETEC/SETEC). Por meio do Ofício nº 492/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de junho de 2018, a SETEC/MEC informou quais os institutos federais ofertariam os dois cursos, o que foi ratificado no resultado final do referido Edital.
2. As tratativas entre CAPES e SETEC/MEC para deliberação dessas ofertas foram restabelecidas este ano. Foi estabelecimento novo acordo entre a SETEC/MEC e CAPES, sendo que esta indicou que por motivos de necessidade de adequação orçamentária, a abertura das 3.800 vagas deveriam ser iniciadas até 30 de novembro deste ano.
3. Assim, considerando o exíguo tempo estabelecido para a implementação das ofertas em questão; que os dois cursos propostos não chegaram a ter material didático produzido, e por último, considerando as novas diretrizes estabelecidas para as ações da SETEC/MEC, refletidas no Programa Novos Caminhos, a mesma deliberou pela alteração do curso e com isso, a necessidade de nova repactuação com os institutos que aderiram aos cursos anteriores.
4. Assim, encaminhou o Ofício nº 102/2020/SETEC/MEC, de 1º de setembro deste ano, juntamente com a Nota Técnica nº 69/2020-SETEC/MEC para todos os institutos federais integrantes do Sistema UAB, informando sobre

as tratativas entre SETEC/MEC e CAPES para viabilizar a implementação das vagas disponibilizadas para a SETEC/MEC no Edital 5/2018, solicitando nova adesão dos Institutos Federais à nova proposta feita por eles. Além da adesão ao projeto do novo curso, especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), na modalidade a distância via UAB, também era necessário que a instituição se comprometesse a iniciara o curso ainda este ano, o que poderia ser um empecilho para algumas.

5. O resultado da repactuação realizada pela SETEC/MEC junto aos institutos federais para a oferta do curso DocentEPT via UAB foi publicado no endereço <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>. Tal resultado foi retificado pela DED/CAPES em relação ao Polo de Recife para o IFPE, que após identificação de sobreposição com a oferta a ser implementada pelo Programa Novos Caminhos, solicitou substituição deste polo UAB para o de Santa Cruz do Capibaribe.

6. Esclarecemos que a oferta via UAB não é a mesma que está sendo oferecida via o Programa Novos Caminhos, sendo esta uma oferta implementada pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES em parceria com a SETEC/MEC. Sendo assim, o financiamento do curso via UAB segue os parâmetros de bolsa e custeio vigentes no Programa UAB, conforme já é do conhecimento dos coordenadores UAB. A Portaria nº 183/2016, a Instrução Normativa nº 2/2017 e a Portaria nº 102/2019-UAB/CAPES informam as regras e parâmetros de bolsas pagas. Outro ponto a ser ratificado é referente a necessidade de processo seletivo para seleção de bolsistas conforme já ocorre no âmbito do Programa UAB a partir da publicação da Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019. Cada Instituto federal deverá providenciar a seleção via processo seletivo do coordenador UAB e Adjunto (caso estes ainda não estejam selecionados, coordenador de curso, professores formadores, tutores, ou qualquer outro colaborador indicado para recebimento de bolsas do Programa UAB. A legislação vigente do Programa UAB poderá ser consultada no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/uab/acesse-tambem/o-que-e-uab>. Os professores formadores passarão por momento de capacitação, cujos detalhes serão repassados pela SETEC/MEC em momento oportuno.

7. Sobre o repasse de custeio para a instituição, segue, anexo, Ofício-Circular nº 1/2020-CGFO/DED/CAPES, postado no ATUAB em 16 de janeiro deste ano, com os principais esclarecimentos, podendo em caso ainda de dúvidas, solicitarem maiores informações no email do Coordenador da Coordenação de Fomento da DED/CAPES, Rogério Oliveira: rogério.oliveira@capes.gov.br. O valor repassado por aluno/ano informado no Ofício-Circular supracitado sofreu aumento devido às possibilidades orçamentárias da CAPES. Neste momento, o repasse feito por aluno/ano dos cursos de especialização é de R\$ **365,00**. Dúvidas sobre a elaboração do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada para o email informado acima.

8. Fazemos, a seguir, os esclarecimentos aos Institutos Federais participantes dessa nova proposta para início da oferta via Sistema UAB referentes aos prazos a serem observados e os procedimentos junto à DED/CAPES:

a) **Manifestação sobre a implementação da oferta: até 09/10/2020 (sexta-feira)** - todos os institutos listados no resultado final deverão confirmar via email (caac@capes.gov.br) se conseguirão implementar o curso no prazo indicado, já que pode ter havido instituto que após a reunião realizada pela SETEC/MEC

reconsiderou a sua adesão ao curso. Este levantamento possibilitará redistribuir as vagas dos desistentes para os que implementarão o curso.

b) Aprovação do curso em instância institucional e postagem do projeto pedagógico do curso aprovado e do documento de aprovação no SisUAB (ao cadastrar a matriz do curso): até dia 15/11/2020 - o cadastro da nova matriz é fundamental para pagamento da cota de bolsas para professores formadores.

c) Início do curso/cadastro de alunos no SisUAB: início até dia 30/11/2020 - as atividades do curso poderão iniciar posteriormente, mas o cadastro dos alunos deverá se dar até o prazo determinado).

d) Encaminhamento do edital do processo seletivo de alunos para o email caac@capes.gov.br: até 31/10/2020 - esta ação visa monitorar o quantitativo de institutos que podem vir a ter problemas para o cumprimento do prazo de início, o que será necessário deliberação da DED/CAPES e SETEC/MEC sobre tais casos.

9. Por último, informamos que faremos a exclusão do SisUAB das ofertas cadastradas dos dois cursos cancelados pela SETEC/MEC e o cadastramento do novo curso e da oferta para os Institutos que manifestarem no prazo informando (até sexta-feira) sobre a implementação do curso. Os Institutos Federais que articularam anteriormente os dois cursos cancelados e que não aderiram à nova proposta **não poderão utilizar as vagas aprovadas da proposta anterior**, haja visto que tais vagas pertencem à SETEC/MEC que utilizará todas elas para a oferta do curso DocentEPT.

10. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo email caac@capes.gov.br.

Anexos: I - Ofício nº 387/2018/SETEC/MEC, de 8 de maio de 2018 - Manifestação da SETEC/MEC para participação no Edital 5/2018 (SEI nº 0685209).
II - Ofício nº 492/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de junho de 2018 - Lista de institutos Federais participantes das ações da SETEC/MEC (SEI nº 0714987).
III - Ofício nº 554/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 3 de julho de 2018 - Complementação da lista de Institutos Federais participantes com a inclusão do IFSUL e IFNMG (SEI nº 0724784).
IV - Ofício nº 102/2020/SETEC/MEC, de 1º de setembro de 2020 (SEI nº 1294258).
V - Ofício-Circular nº 1/2020-CGFO/DED/CAPES, de 16 de janeiro de 2020 (SEI nº 1308541)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa, Coordenador(a) de Articulação Acadêmica**, em 06/10/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador(a)-Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância**, em 06/10/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308241** e o código CRC **2A7CA9CF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007254/2018-64

SEI nº 1308241